



ADITIVO 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 492/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA EMEI CRISTO EDUCADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **L. SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.132.037/0001-58 com sede administrativa na RUA VENANCIO AIRES n.º 1079 na cidade de Santa Maria/RS CEP: 97.010-002 representada neste ato pelo Senhor Wilbert Lindolpho Costa portador da célula de identidade RG nº. 8089403532 SSP/RS e do CPF nº. 024.771.410-07 com o cargo de Proprietário residente e domiciliado na Rua VENANCIO AIRES n.º 1079 no Município de Santa Maria RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 878/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 017/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias, conforme solicitação da empresa L. SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA, através de memorando, solicitação do secretário adjunto de planejamento e parecer retro da PROCJUR, assim sendo o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 492/2023 fica vigente e até 02/10/2024.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 30 de agosto de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este termo foi examinado e aprovado em 30/08/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.